

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº0001/25

Trata-se da revogação da Seleção Pública nº 0001/2025, cujo objeto é a aquisição de veículo, zero km (primeiro emplacamento), tipo passeio, em atendimento ao projeto Capacitação Emancipação: promovendo formação e capacitação a população de Conceição do Mato Dentro/MG - “CAMINHOS DO EMPREENDER”, regida pelo Edital 001/2025, Processo Nº 003/2025. No entanto, assim que a referida Seleção Pública tenha sido iniciada, observou-se que um único licitante que apresentou proposta, e a mesma com valor acima do valor máximo aceitável que consta em edital/termo de referencia. Portanto, com base na lei 14.133/2, que subsidia este processo, no Art. 71, inciso II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. Nessa premissa, uma vez configurada a falta de rubrica compatível com a oferta do licitante, faz-se necessário a readequação no Termo de Referência, e, conseqüentemente, revogar esta seleção de fornecedores, visando garantir que os serviços/bens futuramente contratados atendam plenamente às necessidades do projeto. Concluimos, portanto, que a presente revogação do procedimento de Seleção Pública nº 0001/25 é a medida adequada e necessária para desfazer o processo de aquisição devido à superveniência de razões de natureza técnica que impactam diretamente na execução.

Salinas, 28 de fevereiro de 2025.

Rafael Correia de Oliveira

Presidente do Conselho Diretor da FADETEC